

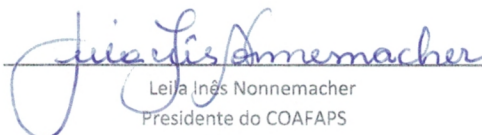
Ata 002/2024

Aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, às 8h00min reuniram-se na sala de reuniões do FAPS os membros do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Comitê de Investimentos do FAPS abaixo-assinados, para sua reunião mensal conforme previsto no art. 21 da Lei Municipal 2.043/2020. A presidente deu início a reunião saudando a todos e passando assim a pauta: 1 – Primeiramente os conselheiros foram informados que o mês de janeiro encerrou com um rendimento no valor de R\$ 352.305,20 (trezentos e cinquenta e dois mil trezentos e cinco reais e vinte centavos), atingindo 77,48% da meta no período. O Patrimônio Líquido do FAPS fechou com um montante de 53.900.626,59 (cinquenta e três milhões novecentos mil seiscentos e vinte e seis reais e cinquenta e nove centavos) aplicados em fundos aprovados na Política de Investimentos 2024. 2 – O FAPS apresenta um saldo de R\$ 1.195.612,45 (um milhão cento e noventa e cinco mil seiscentos e doze reais e quarenta e cinco centavos) em conta corrente, descontando o valor de R\$ 250.612,45 (duzentos e cinquenta mil seiscentos e doze reais e quarenta e cinco centavos) que será utilizado para pagamento da folha e demais despesas administrativas do mês de fevereiro, foi colocado em votação a aplicação do valor de R\$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil) na Fundo Sicredi Liquidez Empresarial DI Renda Fixa, CNPJ: 24.634.187/0001-43, enquadramento art. 7º, I, b, e o valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) no Fundo Bannisul Foco IMA G FI Renda Fixa LP, CNPJ 04.828.795/0001-81, enquadramento art. 7º, I, b. Os conselheiros presentes aprovaram por unanimidade. 3 - O município encontra-se com os valores de: R\$ 90.344,50 (noventa mil trezentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos) relativo a contribuição patronal do mês de novembro, R\$ 179.824,85 (centos e setenta e nove mil oitocentos e vinte quatro reais e oitenta e cinco centavos) relativo a contribuição patronal do mês de dezembro e R\$ 181.562,70 (cento e oitenta e um mil quinhentos e sessenta e dois reais e setenta centavos) relativo a contribuição patronal do décimo terceiro, totalizando 451.732,05 (quatrocentos e cinquenta e um mil setecentos e trinta e dois reais e cinco centavos) em atraso. No dia 10 de janeiro foi encaminhado o Ofício 004/2024 solicitando providência referente ao atraso no mês de novembro, o qual não foi respondido. Será encaminhado novo ofício de pedido de providências, reforçando o anterior. 4 – As parcelas dos Termos de Acordo de Parcelamento que estavam atrasadas, foram quitadas no final do mês de janeiro, entre os dias 23/01 e 31/01. 5 – Será encaminhado um Ofício solicitado à publicação de Decreto que regulamenta a obrigatoriedade dos aposentados e pensionistas fazerem a Prova de Vida na data de seus aniversários, como condição para continuarem a receber seus benefícios. 6 – Foi colocada em votação a aquisição de um aparelho de ar condicionado para a sala de reuniões do FAPS, uma vez o espaço também será utilizado para o atendimento da assessoria jurídica, bem como a realização de cursos e treinamentos. Tendo sido aprovado pelos conselheiros presentes. 7 Foi encaminhado aos conselheiros o Relatório da Avaliação Atuarial 2024 para análise e aprovação. Os conselheiros estão de acordo com o Parecer Atuarial em suas páginas 47 e 48, onde foi recomendada a manutenção dos percentuais contributivos de 14% para o servidor e 18,7% para o ente. Os conselheiros do FAPS de Capela de Santana entendem que não poderá haver alteração nas alíquotas vigentes, pois apesar do exercício financeiro médio encontrar-se superavitário, o percentual comprometido com os benefícios já concedidos é muito alto, sobrando muito pouco para os benefícios futuros. Entendem que o município vem constantemente atrasando e parcelando as contribuições, temendo que possa comprometer os recursos que deverão ser capitalizados para os benefícios futuros. 8 – Será encaminhado um ofício ao setor de contabilidade reforçando os ofícios nº 036/2023 e 092/2023, solicitado que o valor correspondente à taxa de administração, seja depositado e contabilizado em conta específica, conforme prevê o art. 84 da Portaria MTP 1.467/2020. 9 – O Sindicato dos Servidores Municipais de Capela de Santana entrou com a ação civil pública nº 5002273-27.2020.8.21.0155 que determina a devolução da contribuição previdenciária sobre o salário maternidade. Foi encaminhada a nossa Assessoria Jurídica, cópia da sentença para análise.

Conforme Parecer Assessoria Jurídica os conselheiros decidiram encaminhar um ofício à Secretaria de Administração para orientar às novas servidoras que entrarão em licença maternidade, sobre a manifestação referente a contribuição voluntária, para que a mesma sobre os riscos previdenciários não programáveis de aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho, aposentadoria por invalidez e pensão por morte. 10 – Os conselheiros organizaram o Calendário Anual das Reuniões do FAPS, que ficou da seguinte forma: março – 12/03, abril – 09/04, maio – 07/05, junho – 11/06, julho – 09/07, agosto – 13/08, setembro – 10/09, outubro – 15/10, novembro – 12/11 e dezembro – 10/12 às 8h30min, podendo haver alterações nas datas e horário. Nada mais havendo a tratar, lavro a presente ata que será assinada por todos.



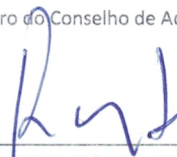
Joici Cristina Schaffer
Membro do Conselho de Administração



Leila Inês Nonnemacher
Presidente do COAFAPS

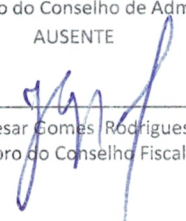


Eleonai Garcia da Silva
Membro do Conselho de Administração

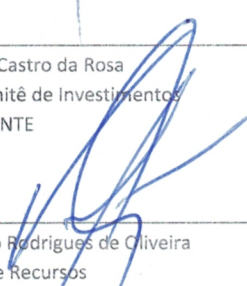


Rosana Teresinha Moreira Antunes
Membro do Conselho Fiscal

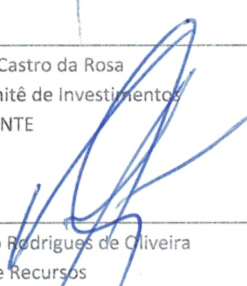
Daniela Bauermann de Oliveira
Membro do Conselho de Administração
AUSENTE


Julio Cesar Gomes Rodrigues
Membro do Conselho Fiscal

Luis Fernando Capellari
Membro do Conselho Fiscal
AUSENTE


Gabrieli Castro da Rosa
Membro do Comitê de Investimentos
AUSENTE


Liane Marli Pereira
Membro do Comitê de Investimentos


Vitor Fernando Rodrigues de Oliveira
Gestor de Recursos

Matilde Barcellos da Rosa
Membro do Comitê de Investimentos
AUSENTE